

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano LIX Nº 69

Brasília - DF, quarta-feira, 11 de abril de 2018



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2018

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 84, **caput**, inciso XVI, e o art. 115, **caput**, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 40, § 1°, inciso I, e no art. 93, **caput**, inciso VI, da Constituição e no art. 6°-A da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003, e de acordo com o que consta do Processo n° 08000.008723/2018-04 do Ministério da Justiça, resolve

ALTERAR

o Decreto de 3 de janeiro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 4 de janeiro de 2008, Seção 2, página 1, que concedeu aposentadoria a LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI, para fazer constar o seu enquadramento nas regras estabelecidas pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, nos termos do Acórdão nº 13.206/2016-TCU prolatado pela Segunda Câmara do Tribunal de Contas da União.

Brasília, 10 de abril de 2018; 197° da Independência e 130° da República.

MICHEL TEMER

Torquato Jardim